



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
Instituto de Ciências Exatas
Departamento de Ciência da Computação

EDITAL N° 2664/2023/ICEX-DCC-UFMG



O Departamento de Ciência da Computação (DCC) do Instituto de Ciências Exatas (ICEx) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) torna público que estarão abertas as inscrições para **SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS REMUNERADOS**, para contratação e/ou constituição de cadastro de reserva, para atuar em seus projetos, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e da Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, conforme condições estabelecidas neste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente Edital destina-se à seleção apenas de estudantes regularmente matriculados e frequentes nos cursos de Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Matemática Computacional, Engenharia de Sistemas ou áreas afins, para alunos de graduação, para estágio curricular não obrigatório remunerado. A contratação será feita através da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – FUNDEP.

1.2 Informações Preliminares

Área de Atuação: Engenharia Software, Pesquisa e Desenvolvimento de Software.

Local de Realização do Estágio: Sistemas de Informação e Comunicação - DCC – ICEx - UFMG

Requisitos mínimos: Estudantes da UFMG regularmente matriculados e frequentes

Número de Vagas: 02

Carga Horária Semanal: 20 horas

Período de Inscrição: 20/11/2023 a 28/11/2023

Local de Inscrição: <https://dcc.ufmg.br/selecao>, no espaço referente a esta chamada.

Contatos: contato@dcc.ufmg.br

1.3 O estagiário cumprirá jornada de 20 (vinte) horas semanais, devendo o horário do estágio compatibilizar-se com o horário de aula do curso em que esteja matriculado e com as atividades da área executora do projeto.

1.4 O contrato de estágio terá duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, a critério da coordenação do projeto, por igual período até o limite de 24 (vinte quatro) meses, não ultrapassando a data de formatura do discente.

1.5 A FUNDEP concederá ao estagiário aprovado e selecionado por este edital, mensalmente, uma bolsa no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) para vinte (20) horas semanais de estágio, além do auxílio-transporte no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) mensais.

1.6 O estagiário será avaliado em relação ao seu desempenho e envolvimento durante o período de estágio, podendo ocasionar dispensa pelo não cumprimento ou pela inadequação do cumprimento das funções a ele atribuídas

2 DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 O estágio destina-se, exclusivamente, aos estudantes regularmente matriculados e frequentes nos seus respectivos cursos.

2.2 O candidato é responsável por verificar e atender as exigências mínimas e critérios definidos pelo Colegiado do seu Curso para implementação do estágio, sob pena de ser eliminado do processo de seleção.

2.3 Não ter bolsa de pesquisa ou de extensão, em exercício, pela Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – FUNDEP.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do candidato implicará em conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento e/ou objeções.

3.2 O período de inscrição será de 20 a 28 de novembro de 2023. O candidato deverá realizar a sua inscrição através do site <https://dcc.ufmg.br/selecao/>, no espaço referente a esta chamada.

3.3 A documentação recebida fora do prazo definido neste edital não será considerada.

3.4 Anexar os documentos, na ordem descrita abaixo:

1. Comprovante de matrícula atual (poderão ser admitidos comprovantes emitidos por sistema eletrônico da Instituição de Ensino);
2. Histórico escolar do curso de graduação atualizado, indicando as disciplinas cursadas e

matriculadas durante todo o curso;

3. Currículo atualizado em formato livre;
4. Carta de motivação;
5. Certificado de conclusão de curso de certificação profissional em informática, computação ou áreas afins (se houver).

4 DAS VAGAS

4.1 Serão oferecidas um máximo de 02 (duas) vagas.

4.2 Este edital não contempla reserva de vagas para negros, pardos e deficientes já que o número de vagas não compreende o número mínimo de vagas para reserva, conforme §1º do art. 1º do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018.

5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 O processo seletivo será conduzido por Comissão de Seleção designada pela Coordenação da Área, composta por, no mínimo, dois membros, e aprovada pela Chefia do DCC.

5.2 O processo seletivo consistirá de duas etapas, sendo a primeira de caráter eliminatório e classificatório, e ocorrerá por meio da análise de histórico e currículo, e a segunda etapa de caráter classificatório ocorrerá por entrevista. O cálculo da pontuação em cada etapa, por item analisado, resultado, aprovação e classificação segue o Anexo I deste Edital.

5.3 O resultado da primeira etapa, eliminatória, será disponibilizado no dia 01 de dezembro de 2023 em <https://dcc.ufmg.br/selecao/>;

5.4 Os selecionados serão convocados via o e-mail informado na inscrição no dia 01 de dezembro de 2023.

5.5 As entrevistas serão realizadas no período de 04 a 08 de dezembro de 2023. Os candidatos receberão um email com data e hora da entrevista.

5.6 Os candidatos classificados e não convocados comporão uma lista de cadastro de reserva e poderão ser convocados posteriormente para preenchimento de vagas definidas nos projetos do DCC.

5.7 A seleção terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogada por igual(is) período(s), observada a vigência do Projeto, a critério da Coordenação do Projeto, e terá eficácia para preenchimento das vagas que vierem a surgir no prazo de validade.

5.8 A classificação não gera direito à contratação do estagiário, podendo esta ser realizada ou não, segundo a necessidade, a conveniência e a oportunidade, observada sempre a disponibilidade de vagas.

6 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 A lista de classificação dos candidatos selecionados será publicada até o dia 22 de dezembro de 2023, na página: <https://dcc.ufmg.br/selecao/>.

6.2 Fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da divulgação do resultado final para a interposição de recursos a Comissão de Seleção contra o resultado do processo seletivo.

6.3 Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão de Seleção, por escrito, e enviados para o contato indicado no item 1.2 deste Edital.

6.4 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

7 DA CONVOCAÇÃO E INÍCIO

7.1 O candidato classificado e convocado dentro das vagas ofertadas por este edital, será comunicado pelo e-mail institucional peessoal@dcc.ufmg.br com as informações relativas ao exame admissional, relação de documentação comprobatória e outras que forem pertinentes à contratação.

7.2 O candidato terá 03 (três) dias úteis para confirmar a aceitação. Caso não confirme dentro deste prazo será sumariamente desclassificado, sendo convocado o próximo classificado da lista.

7.3 Será disponibilizado para o candidato três vias do Termo de Compromisso de Estágio e Plano de Atividades.

7.4 O aluno deverá assinar o Termo de Compromisso de Estágio e providenciar em conjunto com o Professor Orientador e o Supervisor do estágio o preenchimento e assinatura do Plano de Atividades, após protocolar toda a documentação para assinatura da Instituição.

7.5 A data prevista de início das atividades de estágio é 01/02/2024.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Se houver necessidade, podem ser publicados editais complementares.

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção em conjunto com a Coordenação da Área e Chefia do DCC.

8.3 O DCC reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o processo seletivo por motivo de força maior ou por baixo número de candidatos inscritos, a critério do próprio Laboratório, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.

8.4 A lista classificatória poderá ser estendida a outros projetos do DCC caso os perfis dos selecionados nesta lista classificatória sejam compatíveis.

Belo Horizonte, 14 de novembro de 2023.

Prof^a Raquel de Oliveira Prates

Chefe do Departamento de Ciência da Computação

Instituto de Ciências Exatas – UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Oliveira Prates, Chefe de departamento**, em 14/11/2023, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2804167** e o código CRC **1084A108**.

ANEXO I

CÁLCULO DA PONTUAÇÃO POR ETAPAS E ITEM DE AVALIAÇÃO

1. A análise do histórico, com peso 2, receberá uma nota (NH) de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, considerando a seguinte pontuação:

- Todas matérias cursadas até 4º período completas – pontos de 0 a 40;
- Média de notas do histórico escolar ou índice de desempenho – pontos de 0 a 20, e distribuídos da seguinte forma:
 - Índice de desempenho de 80% a 100% - 20 pontos
 - Índice de desempenho de 60% a 79,99% - 10 pontos

- Índice de desempenho de 40% a 59,99% - 5 pontos
- Índice de desempenho menor que 40% - 0 pontos
- Ter cursado disciplina de programação orientada a objeto ou similar – pontos de 0 a 40.

2. A análise de currículo, com peso 1, receberá uma nota (NC) de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, considerando a seguinte pontuação:

- Curso técnico na área de tecnologia - pontos de 0 a 25;
- Participação em cursos na área – pontos de 0 a 25;
 - Soma-se 5 pontos por curso realizado na área, limitando-se a 25 pontos.
- Experiência na área – pontos de 0 a 50;
 - Estágios, Iniciação Científica e Monitoria – pontos de 0 a 30, limitando-se a 30 pontos;
 - Para cada semestre completo de estágio, empreendimento, ou de iniciação científica, em Computação, Tecnologia da Informação, Informática ou áreas afins, soma-se 10 pontos.
 - Para cada semestre completo em monitoria de disciplinas de graduação, soma-se 5 pontos.
- Experiência profissional – pontos de 0 a 20, limitando-se a 20 pontos;
 - Para cada semestre completo de atuação profissional em Computação, Tecnologia da Informação, Informática ou áreas afins, soma-se 5 pontos.

3. A entrevista, com peso 3, receberá uma nota (NE) de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, considerando a seguinte pontuação:

- Conhecimento Técnico – pontos de 0 a 15;
- Conhecimento Teórico – pontos de 0 a 15;
- Disposição para o aprendizado – pontos de 0 a 25;
- Relacionamento e trabalho em grupo – pontos de 0 a 20;
- Expectativa e motivação para o estágio – pontos de 0 a 25.

4. A nota (N1) da primeira etapa será calculada pela média ponderada das notas de histórico (NH) e de currículo (NC), da seguinte forma: $N1 = (NH \times 2 + NC \times 1)/3$.

5. A nota (N2) da segunda etapa será calculada pela média ponderada das notas de histórico (NH), de currículo (NC) e da nota de entrevista (NE), da seguinte forma: $N2 = (NH \times 2 + NC \times 1 + NE \times 3)/6$.

6. Continuarão aptos a participar do processo seletivo os candidatos que obtiverem na primeira etapa,

eliminatória e classificatória, a nota N1 igual ou maior a 50 pontos.

7. Serão aprovados no processo seletivo os candidatos que obtiverem na segunda etapa, classificatória, a nota N2 igual ou maior que 60 pontos.

8. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de pontuação obtida na segunda etapa, nota N2. Em caso de empate, terá preferência o candidato com maior pontuação na entrevista, nota NE. Se persistir o empate será considerada a maior pontuação no histórico, nota NH.